

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE **TREMEMBÉ**

Quinta-feira, 22 de outubro de 2026 | Ano XI | Edição nº 2466



● 1.700 vagas oferecidas
em cursos de qualificação
profissional



Prefeitura de
TREMOMBÉ



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

22/10/2026, 13:26

Caixa de Entrada | Correio | Webmail

Análise do Catálogo Técnico do 1º Colocado para Análise e Laudo - Pregão Eletrônico nº 088/2026

Quinta, Outubro 22, 2026 11:36 -03



Carlos Mendonça

carlos.alberto@edutremembe.com.br

Para

licitacoes1@tremembe.sp.gov.br

Prezada,

Após análise do catálogo técnico apresentado para o veículo **Volare Attack 9**, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2026, informamos que as especificações técnicas nele descritas e aplicáveis ao modelo atendem às exigências correspondentes do Termo de Referência, não tendo sido identificadas desconformidades.

Para conclusão da análise, solicitamos diligência junto à licitante para confirmação das seguintes características, não expressamente demonstradas no catálogo:

1. **Capacidade e acessibilidade:** acomodação simultânea de 35 passageiros em poltronas e 2 usuários em suas próprias cadeiras de rodas, além de motorista e auxiliar.
2. **Plataforma Elevatória Veicular (PEV):** fornecimento do veículo equipado com PEV, conforme exigido no Termo de Referência.

Confirmado o atendimento a esses requisitos, não restarão pendências técnicas identificadas, permitindo a emissão de Laudo Técnico de Conformidade favorável.

Atenciosamente,

Carlos Alberto de Mendonça

Compras Públicas

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

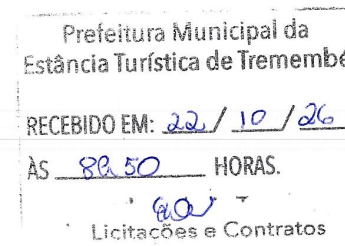
(12) 3672-2537 / (12) 3674-2145



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 2.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12126-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO

Da : Secretaria de Educação / Setor de Merenda Escolar
Para .. : Secretaria Administração / Coordenadoria de Licitações e Contratos
Data .. : 21/10/2026
Nº : 0226/2026

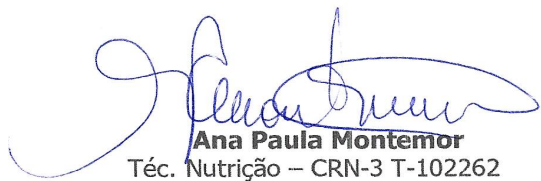


Prezados,

Encaminhamos avaliação de Fichas Técnicas / Catálogos / Amostras do Pregão Eletrônico nº 059/2026, Processo Interno nº 3525/2026, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza para diversas secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.

ITEM	OBJETO	UN	MARCA	F.T E/OU AMOSTRA	APROVADO/REPROVADO
35	Fibra para Limpeza ultra pesada	UN	SuperPro-Bettanin	F.T./Amostra	Reprovado: amostra de marca divergente da ficha técnica apresentada. Ficha Técnica: marca SuperPro Bettanin Amostra: marca Tinindo 3M
66	Rodo com cepa de alumínio medindo 40 cm	UN	Sanches Rodos	F.T.	Aprovado da referência 182, conforme catálogo da empresa.
87	Vassoura Nylon	UN	Condor – Vassoura Multiuso	F.T.	Aprovado da referência V35, conforme catálogo da empresa.

Atenciosamente,


Ana Paula Montemor
Téc. Nutrição – CRN-3 T-102262


Joana de Souza Andrade
Nutricionista – CRN-3 17.942


Hugo Luiz Fernandes
RG: 33.635.354-6
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de
TREMOMBÉ



Despachos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (ULTRASSONOGRAFIAS, ECOCARDIOGRAMA, MAPA, HOLTER E ELETRONEUROMIOGRAFIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO

No uso das atribuições legais conferidas pelo **art. 8º, caput e § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 7.807/2025**, bem como no **art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021**, **ACOLHO INTEGRALMENTE** a manifestação e a fundamentação técnica e jurídica apresentadas pela Agente de Contratação. **CONHEÇO** da impugnação interposta pela empresa **CLÍNICA MARTINEZ & KRUMENAUER LTDA**, ante a sua tempestividade e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo inalterados todos os termos, cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 070/2026** e **DETERMINO** a manutenção da data e do horário da sessão pública para recebimento e abertura das propostas.

A decisão de indeferimento apoia-se nos seguintes pontos consolidados no processo:

A exigência de atestados com características equivalentes atende ao *caput* do art. 67 da Lei nº 14.133/2021. A fixação de quantitativos mínimos de até 50% constitui faculdade discricionária da Administração, optando-se por não travar a fase de habilitação a fim de ampliar a competitividade.

A verificação de espaço físico e alvarás na fase de habilitação técnica justifica-se na proteção de pacientes vulneráveis do SUS e na redução de custos de transporte sanitário. O Estudo Técnico Preliminar comprovou a existência de ao menos 7 potenciais prestadores no raio de 25 km, garantindo a ampla disputa.

A exigência de certidão negativa de falência atende ao art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e ao art. 77 do Decreto Municipal nº 7.807/2025, assegurando a rigidez necessária sem formalismos desproporcionais.

A divisão em 3 lotes cumpre a regra geral do parcelamento, permitindo a disputa por empresas especializadas em nichos específicos, sem vedar que uma única licitante vença os 3 lotes caso apresente a melhor proposta para todos eles.

Publique-se esta decisão no sistema eletrônico **BBMNET** e no Diário Oficial do Município, dando-se prosseguimento regular aos atos da sessão pública.

Estância Turística de Tremembé, 17 de setembro de 2026.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
Prefeito Municipal

Comunicados

Convocamos as empresas participantes do **-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 - PROC. Nº 5041/2026.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR NOVO, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 35 PASSAGEIROS ACOMODADOS EM POLTRONAS E 2 USUÁRIOS DE CADEIRA DE RODAS, DOTADO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VEICULAR - PEV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, com a resposta da análise das fichas técnicas do setor solicitante com retorno agendado para dia **26/10/2026 SEGUNDA-FEIRA às 14hs**, para dar continuidade no certame.

.....
Convocamos as empresas participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026. PROCESSO INTERNO Nº 3525/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com retorno agendado para dia **26/10/2026, Segunda-feira às 09h**, para dar continuidade ao certame. Pedimos a atenção de todos para que estejam logados a fim de não sofrerem qualquer prejuízo no prosseguimento do certame.
.....



turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391

CONVOCAÇÃO PARA A DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – SP**

Estância Turística integrante da Região Turística do Vale da Fé pelos efeitos da Lei nº 5.087, de 29 de junho de 2021.

Segunda-feira, 19 de outubro de 2026.

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo convoca os integrantes do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) tremembeense a se reunirem na última quinta-feira da última semana do mês de outubro, dia 29, na sala de reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos localizado à praça Geraldo Costa, nº 197, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-002), às 09h00 da manhã; a fim de que sejam discutidos os seguintes assuntos:

Assunto 01: apresentação e detalhamento dos termos da “**Pesquisa de Percepção do Turismo Junto aos Moradores dos Municípios Paulistas - Edição 2026-2027**”, dedicada a avaliar como a população enxerga o Turismo no âmbito do município e da região em que se encontra inserido, seu impacto para a classificação do município da Estância Turística de Tremembé no próximo ranqueamento, detalhes de suas operações junto ao seu público-alvo e resultados esperados;

Assunto 02: considerações e detalhamento ao conteúdo do Decreto nº 70.596, de 13 de maio de 2026 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2026/decreto-70596-13.05.2026.html>). Dispositivo jurídico responsável pela regulamentação da matriz de avaliação para ranqueamento das Estâncias e Municípios de Interesse Turístico, de que trata o §2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2015/lei.complementar-1261-29.04.2015.html>) e suas implicações junto aos critérios de pontuações do próximo ranqueamento ao qual o município da Estância Turística de Tremembé se encontra condicionado, compreendido o prazo

Reuniões Ordinárias mensais, às 9 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos

Praça Geraldo Costa, nº 197, Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019)

Contatos: (12) 3674-4391 – e-mail: turismo@tremembe.sp.gov.br



SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA



turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391

de 30 de abril de 2027 aos municípios classificados por Lei como Estâncias Turísticas e de Interesses Turísticos;

Assunto 03: estruturação da argumentação demandada pela segunda etapa do projeto do “Recinto de Exposições da Rodovia Estadual Pedro Celete”, enquanto objeto do próximo pleito para recursos do “Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos” (DADETUR), em conformidade às exigências previstas ao COMTUR para atendimento do primeiro critério do “Plano de Aplicação”. O qual versa sobre a comprovação de “demonstração de capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico” em correspondência às disposições do “Manual de Convênios DADETUR 2025: OBRAS” (disponível, em sua íntegra, em: <https://plataforma.turismo.sp.gov.br/manual-de-convenios-2025>);

Assunto 04: comunicações da Presidente da Associação Comercial e Industrial de Tremembé (ACITRE) sobre a “Cadeia Produtiva Local (CPL) Turismo Cultural de Tremembé”. Habilitada nos resultados do “EDITAL DE RECONHECIMENTO DO PROGRAMA SP PRODUZ - EDIÇÃO DE 2026” (disponível à pública consulta em: https://cplprd.blob.core.windows.net/arquivos-prod/resultado_previo_da_habilitacao_juridica_edital_de_reconhecimento_2026.pdf?sv=2017-11-09&sr=b&se=2036-10-14T13:35:03Z&sp=r&sig=UjAw0kDIlurPr33SFn5OARuJ5zuknxfJQPwLBLWDcAk%3D), sob inscrição do CNPJ da ACITRE, correspondente ao “ID #3E1E81”, que qualificou a ACITRE como representante de parte significativa do *trade* turístico tremembeense e apresentações de seus impactos à promoção do Turismo local e;

Assunto 05: momentos de informações complementares e espaço para considerações/manifestações dos presentes para demais assuntos e sugestões distintos aos temas da pauta da Reunião Ordinária de 29/10/2026, mas relacionados à gestão do Turismo local, regional, estadual e nacional.

Aguardo a participação dos integrantes do COMTUR tremembeense, solicitando aos mesmos que, frente à necessidade de ausência na Reunião Ordinária neste documento notificada, comuniquem o Secretário Executivo Sr. João Marcos Tourinho da necessidade de suas ausências,

Reuniões Ordinárias mensais, às 9 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos

Praça Geraldo Costa, nº 197. Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019)

Contatos: (12) 3674-4391 – e-mail: turismo@tremembe.sp.gov.br



SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA



turismo@tremembe.sp.gov.br

(12) 3674-4391

por intermédio do e-mail turismo@tremembe.sp.gov.br e, em seguida, comuniquem seus suplentes, por gentileza. A fim de que todos os segmentos possam se encontrar representados na relevante ocasião da Reunião Ordinária do mês de **outubro** de 2026. Observada a relação de segmentos e de seus representantes publicada na Portaria nº 8.218, de 15 de abril de 2026 (disponível em: https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=ODA5NjEy) páginas 14 e 15 da edição nº 2.348, (publicada em 27 de abril de 2026, segunda-feira) do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Tremembé e responsável pela designação os titulares e suplentes dos segmentos componentes do COMTUR tremembeense.

A presença de representantes de todos os segmentos componentes do COMTUR tremembeense é imprescindível para a concretização das provisões estabelecidas nos incisos do art. 3º da supracitada Lei Complementar nº 423/2024. Assim como dos suplentes que puderem também participar desta relevante Reunião Ordinária.

Atenciosamente;



Lúcia Maria Manfredini Santos

Presidente do COMTUR da Estância Turística de Tremembé – SP

Modelo de Convocação em conformidade ao modelo presente na página 29 da edição 2018 do “Guia de Criação e Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Turismo” da Secretaria de Turismo e Viagens do Governo do Estado de São Paulo disponível em: <https://www.turismo.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=304>.

Reuniões Ordinárias mensais, às 9 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Centro Cultural Professora Amélia Maria Ribeiro dos Santos

Praça Geraldo Costa, nº 197. Centro Histórico Municipal (CEP 12.120-019)

Contatos: (12) 3674-4391 – e-mail: turismo@tremembe.sp.gov.br



SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA



Editais

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, pertencente à Secretaria de Planejamento Urbano, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5.840/24 e com base no endereço do imóvel fornecido pelo Setor de cadastro imobiliário, tendo verificado em trabalho de 1º vistoria, resolve NOTIFICAR o abaixo relacionado por infração a lei 5.357/22. A notificação será feita através de AR, pelos correios, cobrando-se em favor da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé a importância de R\$ 22,88 (vinte e dois reais e oitenta e oito centavos) pelo serviço de postagem, previsto no Decreto 7.795/25. Se o solicitado nesta notificação não for atendido no prazo nela estipulado, o proprietário terá emitido contra si o 1º AUTO DE INFRAÇÃO (**INFRAÇÃO LEVE**) com multa estipulada de conformidade com a infração. Terminado o prazo estipulado no 1º auto de infração e assim persistindo no não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 2º AUTO DE INFRAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVE**) com multa correspondente ao 2º auto de infração. Findo o prazo estipulado no 2º auto de infração e persistindo ainda o não atendimento ao solicitado, será emitido contra si o 3º AUTO DE INFRAÇÃO (**INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA**) com multa correspondente ao 3º auto de infração. Se ainda assim persistir na falta dos atendimentos solicitados, a Prefeitura poderá exercer os serviços efetuando a cobrança do valor neles empregado, mediante cálculo dos custos de mão de obra, maquinário, combustível, ou outros itens utilizados para a execução conforme a Lei Municipal 5357/22.

PROPRIETÁRIO:**MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES**

Emissão em 30/09/2026 do NP 246/26, referente ao BC 0127-0956. situado na Rua 24 s/n, cep: 12128-124, Lote 07 Gleba A da Quadra 33, Loteamento Jardim Maracaibo, Bairro do Poço Grande, Tremembé, Estado de São Paulo, para efetuar a **LIMPEZA DO TERRENO**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação ou da publicação desta no Diário do Município.

OBS: (AUSENTE - NÃO PROCURADO)

.....



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



DECRETO LEGISLATIVO Nº 368

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ TREMEMBEENSE À BIANCA ROSA."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ TREMEMBEENSE** à **BIANCA ROSA**.

Artigo 2º – O Título a que se refere ao artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento financeiro vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de outubro de 2026.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

DIOGO NARESSI DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de outubro de 2026.

LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.394/0001-20



DECRETO LEGISLATIVO Nº 369

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À Gabrieli Naiara Bonvechio Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º – Fica concedido o **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** à **Gabrieli Naiara Bonvechio Silva**.

Artigo 2º – O Diploma a que se refere ao artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser designada pelo Presidente da Câmara.

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento financeiro vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de outubro de 2026.


PAULO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR

Presidente


DIOGO NARESSI DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 20 de outubro de 2026.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA

Diretor Geral

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TELEFONE: (12) 3631.3104
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA

Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL

Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé

CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé

CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico TREMOMBÉ